



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Dra. Elaine Caroline Reis Dias, coordenadora do Controle Interno do Município de Salinópolis, nomeada nos termos da Portaria nº 058/2021 de 24/03/2021, em atendimento à determinação contida no Art. 70 da Constituição Federal, Lei municipal nº 2.039/2005, e Lei Orgânica do Município de Salinópolis, este controle interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 05050001/23**, referente a **Dispensa de Licitação nº 7/2023-005/DISP**, tendo por objeto à **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA EDGAR DIAS S/N VILA DO DERRUBADINHO-SALINÓPOLIS/PARÁ, PARA INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NESTA LOCALIDADE**, tendo como órgão contratante, a Secretaria Municipal de Saúde, e a contratada: MARIA DAS DORES SOUZA, no valor de global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), dividido em doze parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, estando apto a gerar despesas para com a Municipalidade.

() revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte (s) ressalva.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Salvo o melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em ordem, diante dos necessários exames dos itens que compõem este processo e, da análise dos procedimentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação e, ainda, pelos pareceres exarados pela Assessoria jurídica, e laudo de vistoria do imóvel, entendemos encontrar-se o mesmo em consonância com a legislação pátria vigente e demais procedimentos administrativos, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial do Município (Portal da Transparência) e portal dos jurisdicionados do TCM/PA. e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro
Fones: (091) 3423-5344 / 5353 – CNPJ: 05.149.166/0001-98
CEP 68721-000 – Salinópolis / PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

Contudo, cabe a ressalva quanto a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle externo. Importante também destacar que o Controlador Interno não é o ordenador de despesas.

Salinópolis (Pa), 07 de junho de 2023

Elaine Caroline Reis Dias
Coordenadora do Controle Interno
Port. Gab nº 058/2021